

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

HENRIQUE FERNANDO MATIELLO FERREIRA

**URBANIZAÇÃO E OCUPAÇÃO IRREGULAR: O CASO DA EXPANSÃO DA
ÁREA URBANA DO LAJEADO SÃO JOSÉ EM CHAPECÓ (SC)**

CHAPECÓ

2023

HENRIQUE FERNANDO MATIELLO FERREIRA

**URBANIZAÇÃO E OCUPAÇÃO IRREGULAR: O CASO DA EXPANSÃO DA
ÁREA URBANA DO LAJEADO SÃO JOSÉ EM CHAPECÓ (SC)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Licenciatura em Geografia da
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS),
como requisito para obtenção do título de
Licenciado em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Alberto Scherma

CHAPECÓ

2023

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Ferreira, Henrique Fernando Matiello
URBANIZAÇÃO E OCUPAÇÃO IRREGULAR: O CASO DA EXPANSÃO
DA ÁREA URBANA DO LAJEADO SÃO JOSÉ EM CHAPECÓ (SC) /
Henrique Fernando Matiello Ferreira. -- 2023.
51 f.:il.

Orientador: Doutor Ricardo Alberto Scherma

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de
Licenciatura em Geografia, Chapecó, SC, 2023.

I. Scherma, Ricardo Alberto, orient. II. Universidade
Federal da Fronteira Sul. III. Título.

HENRIQUE FERNANDO MATIELLO FERREIRA

**URBANIZAÇÃO E OCUPAÇÃO IRREGULAR: O CASO DA EXPANSÃO DA
ÁREA URBANA DO LAJEADO SÃO JOSÉ EM CHAPECÓ (SC)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Licenciatura em Geografia da
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS),
como requisito para obtenção do título de
Licenciado em Geografia.

Este trabalho foi defendido e aprovado pela banca em 18/07/2023

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr Ricardo Alberto Scherma

Prof.
Orientador

Prof. Dr Ederson do Nascimento

Prof.
Avaliador

Ma. Fabiene Ripplinger

Ma.
Avaliadora

Dedico este trabalho à minha mãe,
irmãos e minha esposa que me ajudaram
nesse caminho de graduação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha mãe Cenira e irmãos Amalia e Cesar e a minha esposa Aline, que sempre estiveram comigo me incentivando no caminho da graduação, e a UFFS por proporcionar uma graduação grátis e de qualidade com ótimos professores. E ao meu orientador que me auxiliou na elaboração do meu TCC.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso consiste em uma análise de como o município de Chapecó resolve o problema da urbanização e ocupação no Lajeado São José. Foi realizada uma análise em sites, textos, documentos, de forma a entender como o município procede em relação à ocupação as margens da Avenida Leopoldo Sander, a qual está sendo duplicada. Conforme foi analisado, a administração pública só resolveu os problemas das famílias que foram diretamente afetadas pela passagem da segunda faixa da duplicação, as outras famílias continuam morando na região. Com a utilização do Google Earth através do histórico de imagens, de 2002 a 2023, pode-se fazer uma análise em metros quadrados o quanto cresceu a urbanização neste período.

Palavras-chave: Urbanização, Lajeado São José, Ocupação.

ABSTRACT

This course completion work consists of an analysis of how the municipality of Chapecó solves the problem of irregular occupation in Lajeado São José. An analysis was carried out on websites, texts, documents, in order to understand how the municipality proceeds in relation to the occupation on the banks of Avenida Leopoldo Sander, which is being duplicated. As analyzed, the public administration only solved the problems of families who were directly affected by the passage of the second lane of duplication, the other families continue to live in the region. With the use of Google Earth through the history of images, from 2002 to 2023, an analysis can be made in square meters how much urbanization has grown in this period.

Keywords: Families, Lajeado São José, Occupation.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 Território e População Urbana e Rural em 1980	18
Figura 2 Território e População Urbana e Rural no ano de 2000.....	19
Figura 3 Território e População Urbana e Rural no ano de 2010.....	20
Figura 4: Chapecó, ocupação irregular no Lajeado São José.....	25
Figura 5: Urbanização e a Ocupação as margens da Avenida Leopoldo Sander ano 2023	26
Figura 6: Avenida Leopoldo Sander Duplicada	33
Figura 7: Casas ao lado da Avenida Leopoldo Sander.....	33
Figura 8: Centro comunitário na Avenida Leopoldo Sander sendo desmanchada.....	33
Figura 9: Unidade de conservação ambiental as margens da Avenida Leopoldo Sander	36
Figura 10. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2002.....	37
Figura 11. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2006.....	38
Figura 12. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2010.....	39
Figura 13. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2014.....	40
Figura 14. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2016.....	41
Figura 15. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2017.....	42
Figura 16. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2018.....	43
Figura 17. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2020.....	44
Figura 18. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2022.....	45
Figura 19. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2023.....	46

Sumário

1. INTRODUÇÃO	11
2. A MIGRAÇÃO DO CAMPO PARA A CIDADE	11
2.2 URBANIZAÇÃO E MIGRAÇÕES	21
3. POLÍTICA URBANA E MORADIA	26
4. PROGRAMAS DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ	31
4.1 URBANIZAÇÃO DO LAJEADO SÃO JOSÉ AS MARGENS DA AVENIDA LEOPOLDO SANDER PRÓXIMO A BRF ENTRE 2002 A 2023, CHAPECÓ-SC	35
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
REFERÊNCIAS	48

1. INTRODUÇÃO

Conforme SANTOS (2019) relata em seu artigo a urbanização brasileira, na maior parte dos países enfrenta a questão de políticas públicas de urbanização de várias maneiras. No Brasil por muitos anos o Estado não tinha políticas de urbanização, deixando que cada cidadão realizasse suas construções, com os descasos do governo com o planejamento das cidades se criou vários bairros em torno das cidades de forma ilegal, que não era considerado parte da cidade. Em 1964 “quando um regime autoritário foi instituído e muitas reformas institucionais foram realizadas, incluindo a introdução de políticas urbanas e o reconhecimento legal de nove regiões metropolitanas.” (SANTOS, 2019,p.5). Em 1985 com a volta da democracia e com a nova Constituição em 1988, começa a implementação urbana do Brasil.

Chapecó (SC) é um município considerado a “capital do oeste”, sendo um grande gerador de empregos e oportunidades, com muitas pessoas vindas de outras cidades, estados e países, e com isso, acaba desenvolvendo o problema de urbanização, no qual muitas pessoas não tendo onde morar, acabam construindo suas casas em lugares irregulares. O objetivo foi realizado um levantamento em sites, órgãos oficiais e Projeto de leis Complementares na área de urbanização de Chapecó, que visa analisar a urbanização e a ocupação no Lajeado São José as margens da Avenida Leopoldo Sander. Observou-se que o município de Chapecó precisa avançar na elaboração de projetos sociais de urbanização que atendam os mais necessitados. Com a análise em sites e documentos a administração pública resolveu o problema das famílias que ocupavam a área por onde está passando a segunda faixa da duplicação da Avenida Leopoldo Sander, as outras famílias continuam morando em condições precárias.

Com isso, foi realizado uma coleta de dados através do Google Earth para acompanhar a evolução da ocupação de 2002 a 2023, e percebeu-se que houve uma explosão dos anos de 2006 a 2010 com as mudanças realizadas no Estatuto das Cidades.

2. A MIGRAÇÃO DO CAMPO PARA A CIDADE

Conforme Santos (2019) relata em seu artigo como se iniciou a urbanização brasileira, na maior parte dos países enfrenta a questão de políticas públicas de

urbanização de várias maneiras. No Brasil por muitos anos o Estado não tinha políticas de urbanização, deixando que cada cidadão realizasse suas construções, com os descasos do governo com o planejamento das cidades se criou vários bairros em torno das cidades de forma ilegal, que não era considerado parte da cidade. Em 1964 “quando um regime autoritário foi instituído e muitas reformas institucionais foram realizadas, incluindo a introdução de políticas urbanas e o reconhecimento legal de nove regiões metropolitanas.” (SANTOS, 2019,p.5). Em 1985 com a volta da democracia e com a nova Constituição em 1988, começa a implementação urbana do Brasil.

Com o crescimento das cidades e a industrialização, a migração de pessoas em busca de emprego, não tendo onde morar acabam invadindo espaços urbanos, e construindo suas casas. No final do século XX com a abolição da escravatura começa a surgir as primeiras favelas, que foram os mais pobres que construíram aglomerados de casas pertos dos seus empregos, essa foi a saída de muitas famílias quando o poder público não prestava assistência a essas famílias (SANTOS, 2019).

Os lotes irregulares e regulares são resultado da transformação da área rural que faz divisa com área urbana das cidades. Essa crescente ocupação tem como um dos seus principais motivos o crescimento industrial e o desenvolvimento das cidades, que causa a migração e o crescimento populacional das cidades, causando um crescimento nas periferias, com aumentando da segregação da população ficando longe dos centros urbanos e sem infraestrutura (SANTOS, 2019).

Para Santos (2019, p.6 apud BOTELHO, 2007; COSTA, 2001) a Lei 6766/79, aborda;

“[...]O poder público, então, tentou ordenar os loteamentos urbanos por meio da edição de uma lei federal (Lei 6.766/79). Trata-se, contudo, de uma legislação muito restritiva, que prevê inúmeras obrigações aos loteadores, onerando significativamente o empreendimento imobiliário, o que inviabiliza financeiramente aqueles voltados à moradia popular.”

Santos (2019) destaca que o Estado através da lei 6766/79, que previa a compra e reconhecimento legal dos lotes irregulares e venda a população mais pobre, tentando organizar a ocupação urbana, acabou desencadeando a especulação imobiliária e estimulando os loteamentos irregulares, mas quem deveria ter planejado todas as infraestruturas necessária para o bem do cidadão e legalização eram os loteadores, como não tinham o interesse de investir em infraestrutura transferiram essa responsabilidade ao poder público.

Conforme Santos (2019) sinaliza, após várias políticas de urbanização que procura o bem-estar das famílias e uma moradia digna, quando se busca referencial teórico o que se depara é com a continuidade da segregação urbana das famílias na periferia das cidades, o poder público deixando as famílias em disputa muitas das vezes desproporcional, com o setor imobiliário ditando as regras e cada vez mais excluindo as famílias dos centros urbanos e de uma infraestrutura adequada.

De acordo com Damiani (1991), a maior parte dos imigrantes que chegaram ao país eram Europeus, de população desapropriada e empobrecida, que perderam seu espaço no cultivo da terra familiar e aqui no Brasil vieram trabalhar em lavouras de café ou nas colônias de imigrantes, preservando as suas raízes camponesas.

Com o fim da escravidão no final do século XIX, a mão de obra escrava foi substituída pela mão de obra livre. Damiani (1991,p.40) cita ainda que “com o colapso do regime de trabalho escravo no Brasil, deu-se, em meados do século XIX, a progressiva substituição do cativo pelo trabalho livre.” Muitos fazendeiros sem a mão de obra escrava e com necessidade de trabalhadores nas fazendas, houve uma política de colonização. Com o intuito de atrair colonos da Europa que estavam sem terras, foi lhes acenado posse de terras, quando chegaram no Brasil foram fornecidas terras desfavoráveis, não tendo como sobreviver da terra que foi fornecida, acabavam indo trabalhar em grandes fazendas, sujeitando-se a exploração da mão de obra, por pequenos salários ou comida.

Conforme Damiani (1991,p.41)) aponta acerca da realidade enfrentada pelos primeiros grupos de imigrantes no Brasil que:

A pequena propriedade, reproduzida através desses núcleos de colonização, confinada nos terrenos mais desfavoráveis, seja quanto à localização ou à qualidade, num determinado momento situada nos interstícios das grandes propriedades, apareceu como complemento à reprodução da grande lavoura. Era a necessidade de trabalho e a sujeição do migrante como trabalhador, que sempre apareceu como objetivo principal, mesmo que nem sempre tão transparente.

As migrações internacionais bem como a rural-urbana e rural-rural, trazem em seu intuito escondido, o capitalismo que visa desapropriação (a concentração da propriedade) e exploração da mão de obra. “[...]que marcam o desenvolvimento do capitalismo em países como o Brasil” (DAMIANI,1991,p.41).

O processo de migração pode acarretar também outros interesses, como por exemplo a exploração de trabalhadores pelos grandes fazendeiros. E quando há a migração campo cidade pode agir como o facilitador do êxodo rural, é quando o agricultor vende suas terras para trabalhar como assalariado na cidade.

Conforme Damiani (1991) antes da década de 1960 a migração era uma fase natural do crescimento populacional, um elemento secundário de análise. A partir dos anos 60 há uma inversão com a migração sendo um papel fundamental de análise, especialmente a migração rural-urbana. Com a deterioração das pequenas propriedades, por falta de incentivo do poder público, e o estímulo das grandes propriedades, e o crescimento populacional, acarreta um desequilíbrio econômico e social, causado pelo, “crescimento da população - um “fenômeno demográfico” — passa-se ao fenômeno demográfico - as migrações – gestado no interior desse desequilíbrio” (DAMIANI,1991,p.42). Esse “fenômeno demográfico” pode ser causado pela falta incentivo do governo aos agricultores que vendem suas terras para trabalhar nas cidades.

Com o estímulo do Estado a grandes propriedades no Brasil, se tornam grandes empresas agropecuárias, nacionais e multinacionais, um fruto do capitalismo, com incentivo do Estado dando assistência técnica, empréstimos subsidiados.

Damiani (1991.p.42), destaca uma fala do José de Souza Martins:

Nesse sentido, José de Souza Martins trata, em Expropriação e Violência, das barreiras à pequena propriedade, desde a pequena propriedade de famílias de colonos que nasceu condicionada à grande propriedade, voltada para o mercado externo até a crise profunda e mais visível da propriedade familiar, no Brasil de hoje.

Segundo Damiani (1991) quando o movimento da população do rural para o urbano, esses migrantes tinham percepção de estabilidade na cidade, teriam empregos, trabalho e moradia, para toda sua família. Foi ao contrário, com o aumento da população migrando e imigrando e com a falta de políticas públicas, e planejamento industrial e do poder público, houve uma saturação de pessoas na cidade, levando a exploração de mão de obra, especulação imobiliária, criação de favelas e cortiços.

De acordo com Alba e Santos (2002), um dos principais motivos da migração campo para a cidade é a financeira, quando muitas famílias não conseguem ter um

rendimento satisfatório para satisfazer as necessidades da sua família, migram para o espaço urbano em busca de emprego para trabalhar em empresas privadas.

As principais localidades que essas famílias se dirigem são os grandes centros urbanos onde se concentram grandes empresas, moradias e uma chance de ter condições financeiras melhor. Conforme Alba e Santos (2002,p.314), “[...]exemplo a região Oeste Catarinense no século passado com a vinda dos migrantes gaúchos, bem como o Norte e Centro-Oeste brasileiros nas últimas décadas”. Sendo uma dessas regiões a região Oeste de Santa Catarina, onde se encontra Chapecó, que será nossa área de análise da migração campo-cidade.

Chapecó com a expansão das agroindústrias BRF e Aurora Coop, passa por uma reestruturação urbana onde o espaço é modificado para atender a necessidades das agroindústrias, e com essas modificações e com o aumento da população havendo a necessidade moradias para essas pessoas que vem trabalhar nas empresas privadas acarreta uma urbanização descontrolada sem planejamento. Essa mudança no oeste com as agroindústrias necessitando de matéria prima, transforma o campo que deixa de ser uma propriedade familiar com o cultivo diversificado, modificando para atender a demanda das agroindústrias. Para atender essas indústrias as pequenas propriedades precisam investir na modernização das propriedades, as que não conseguem atingir esse objetivo, ocorre um processo seletivo, selecionado os que possuem mais renda econômica para futuramente fazerem novos investimento, assim para se adequar ao mercado em constante mudanças.

ALBA E SANTOS (2002,p.324).A agricultura familiar;

“...familiar diversificada, voltada ao comércio de maneira geral (que deu sustentação, num primeiro momento, à agroindústria), para a propriedade familiar diversificada, com uma intensa modernização das propriedades agrícolas voltadas às exigências do setor agroindustrial. Verifica-se, também, nesse segundo momento, um processo seletivo de agricultores acompanhado de uma intensa exclusão dos que não possuem condições, sobretudo econômicas, de adequar sua propriedade às novas necessidades mercadológicas.”

Segundo Alba e Santos (2002), investigadores e administradores veem o movimento migratório campo-cidade, como um problema que deve ser planejado ou reduzido, para evitar os problemas que promovem como , ocupação irregulares, favelas.

Para esses investigadores tem que haver uma diminuição na migração, para conseguir corrigir os problemas que já existem no espaço urbano. Para se reduzir essa migração antes deve se analisar qual o motivo da migração. Para resolver o problema da urbanização desenfreada, deve se atentar para qual o motivo da migração e tentar solucionar o problema na fonte.

Chapecó, uma cidade polo do oeste Catarinense, com grandes indústrias e oportunidades, em suas propagandas explicita essa mensagem, acaba atraindo uma grande quantidade de pessoas da agricultura, migrantes e imigrantes de outras regiões e países. Isso reflete na situação encontrada nas regiões periféricas da cidade, bem como aumenta-se a especulação imobiliária, ocasionando assim, a formação de áreas com ocupações irregulares sem as mínimas condições de infraestrutura e segurança.

Alba e Santos (2002,p.330), formação das periferias:

O processo migratório do rural ao urbano é considerado também um dos principais problemas da região Oeste de Santa Catarina que acaba por se refletir na periferia urbana das cidades, sobretudo de Chapecó, que por ser uma cidade pólo na região Oeste atrai grande número de pessoas vindas da agricultura, e de várias regiões do Estado de Santa Catarina e Rio Grande do Sul em busca de uma vida melhor.

Segundo Alba e Santos (2002) os ex-agricultores, quando vendem suas terras, compram em bairros na periferia ou perto das indústrias, onde há menos especulação imobiliária, e para conseguir empregos nessas indústrias, muitas famílias sobrevivem com salários mínimos.

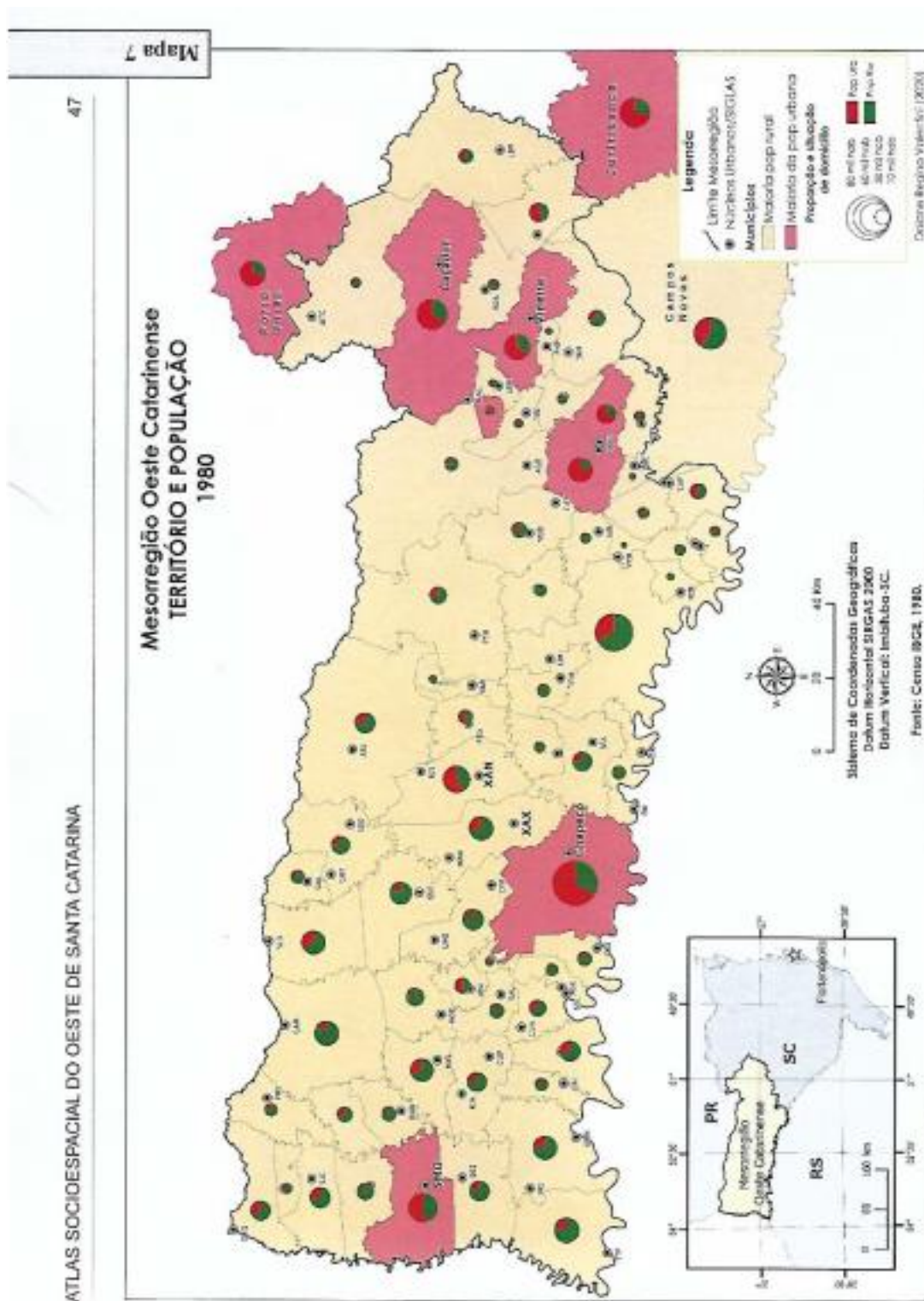
Alba e Santos (2002,p.333), migrantes e baixos salários:

O migrante que sai do meio rural em busca de alternativas, dentro das oportunidades econômicas que a cidade industrial lhe oferece, não preenche os requisitos devido a sua má qualificação, o que o leva a trabalhar por salários muito baixos.

Conforme Alba e Santos (2002), esses ex-agricultores, migrantes do campo-cidade, expulso de suas terras por falta de incentivo do governo, ou por expropriação das grandes indústrias agrícola, acabam se aglomerando nas cidades em busca de oportunidade. Porém, como não possuem qualificação para disputar espaço com melhores salários, acabam sucumbindo a exploração da mão de obra, e segregado dos grandes centros urbanos por causa da especulação imobiliária, que com a venda das suas terras não conseguem comprar um terrenos onde há infraestrutura, saúde, transporte e segurança, indo morar em bairros longes ou ocupados irregularmente.

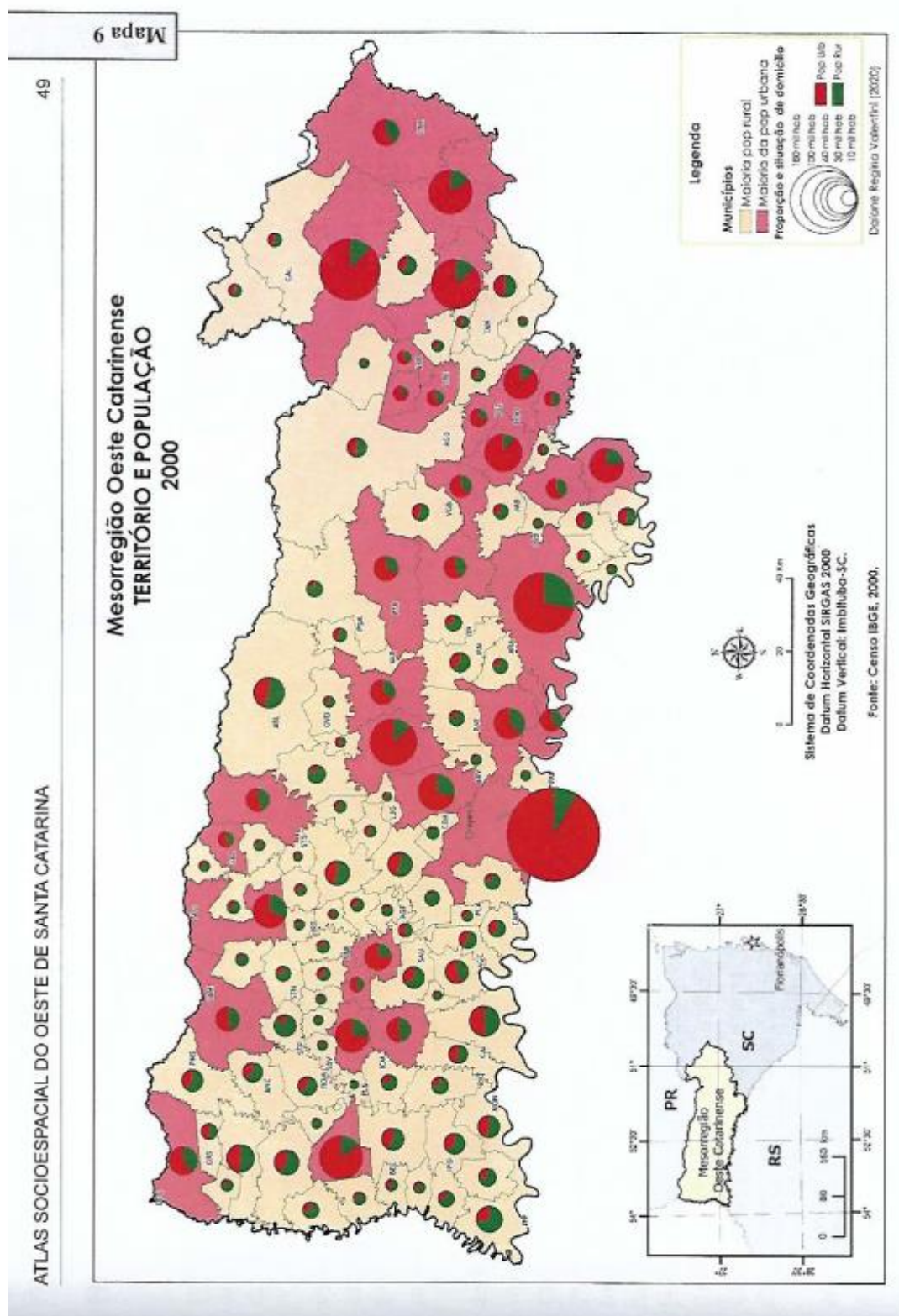
Conforme se observa na figura 01, Mesorregião do Oeste Catarinense do ano de 1980 a maior parte do território catarinense é ocupado pela população rural. A região que possui mais cidades com população encontra-se localizado na porção leste da mesorregião, e ao Oeste fica São Miguel do Oeste que é considerada a capital do extremo Oeste que faz divisa com a Argentina e ao Sul fica Chapecó considerada a capital do Oeste Catarinense que possui várias agroindústrias como a BRF que é uma empresa privada e a Aurora Coop que é uma cooperativa, o município faz divisa com o Rio Grande do Sul e sua divisa é delimitada pelo Rio Uruguai, . Conforme de na figura 02 a Mesorregião do Oeste Catarinense do ano de 2000 houve um aumento expressivo na urbanização das cidades, as cidades que em 1980 que continham em sua maioria população urbana, ajudaram no desenvolvimento das cidades do entorno assim aumentado o desenvolvimento das cidades e diminuindo a população rural. Conforme se observa na figura 03 a Mesorregião do Oeste Catarinense do ano de 2010, $\pm 80\%$ das cidades da Mesorregião do Oeste Catarinense possui em sua maioria a população urbana, pode se sugerir um êxodo rural quando a população vende suas propriedades para trabalhar assalariada nas cidades, assim causando um aumento expressivo da urbanização das cidades

Figura 1 Território e População Urbana e Rural em 1980



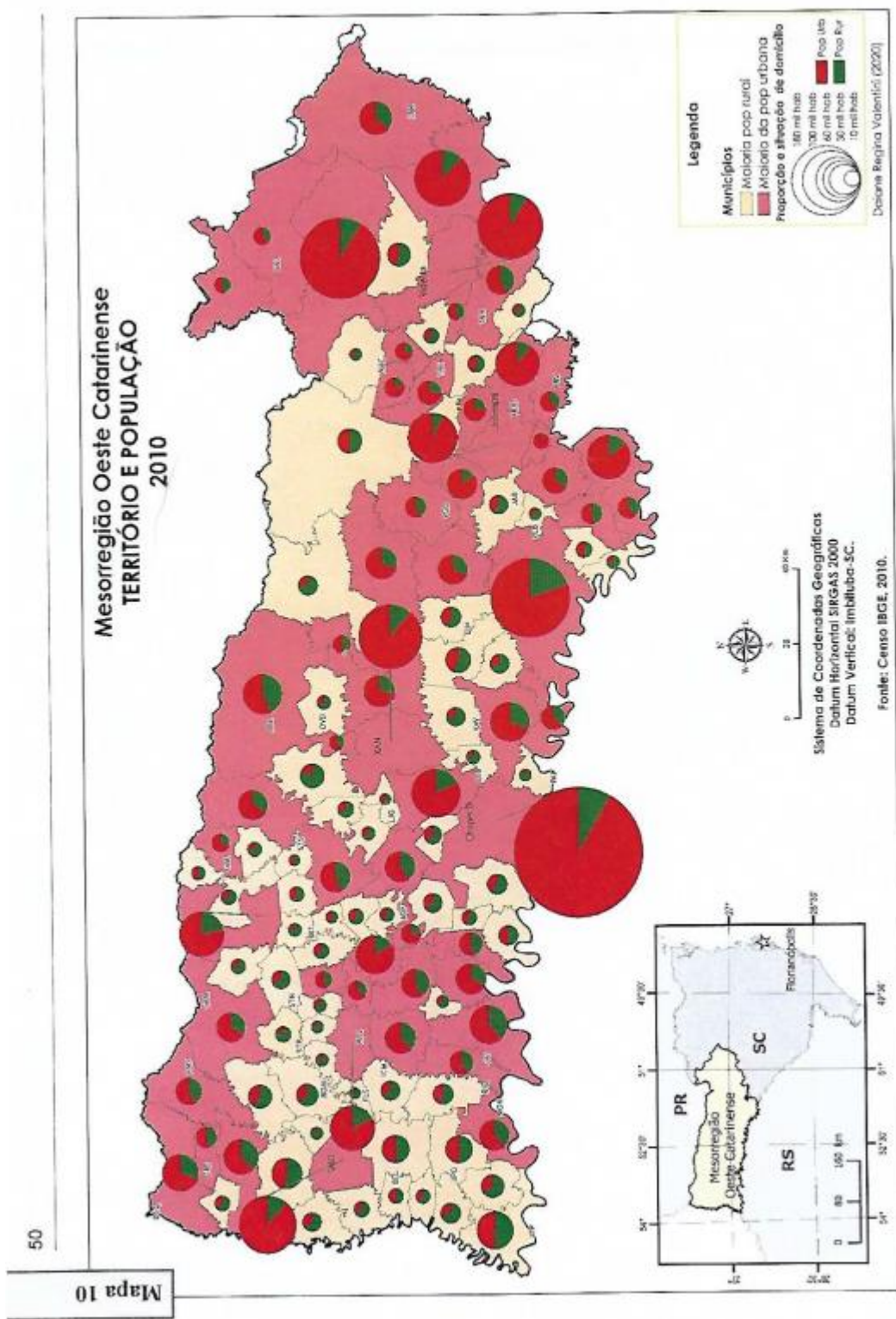
Fonte: Nascimento, Valentini, Brandt, Scherma e Tombini (2021.p.47)

Figura 2 Território e População Urbana e Rural no ano de 2000



Fonte : Nascimento, Valentini, Brandt, Scherma e Tombini (2021.p.49)

Figura 3 Território e População Urbana e Rural no ano de 2010



Fonte: Nascimento, Valentini, Brandt, Scherma e Tombini (2021.p.50)

2.2 URBANIZAÇÃO E MIGRAÇÕES

Conforme Santos (1978), quando se define pobreza, não se pode ficar restrito a significado parciais, como salários e horas de trabalho, tem que analisar todo o conjunto social em que cidadão está inserido. Santos (1978.p.18) “A pobreza existe em toda a parte, mas sua definição é relativa a uma determinada sociedade. Estamos lidando com uma noção historicamente determinada.” Não se pode comparar a pobreza em diferentes épocas, na linha do tempo, tem que se avaliar a situação atual, o que a sociedade impõe como padrão de consumo.

Santos(1978,p.18), pobreza na sociedade.

Além do que um indivíduo não é mais pobre ou menos pobre porque consome um pouco ou menos ou um pouco mais. A definição de pobreza deve ir além dessa pesquisa estatística para situar o homem na sociedade global à qual pertence, porquanto a pobreza não é apenas uma categoria econômica, mas também uma categoria política acima de tudo. Estamos lidando com um problema social.

Quando Milton Santos (1978) aborda o tema pobreza que há várias categorias e problema social, não se pode deixar de lado a segregação urbana, que uma forma de excluir os mais vulneráveis socialmente. quando se remove uma família ou um conjunto de famílias de um espaço valorizado da cidade para outro local, como um conjunto habitacional em local mais afastado do centro, com o discurso de bem-estar, porém que na verdade carece da infraestrutura necessária para atender as demandas destas famílias. Na verdade está se excluindo essas pessoas do espaço nobre da cidade, que provavelmente onde ali residiam vão construir algo mais visivelmente aceito pela sociedade.

Segundo Vêras (2003), essa segregação da sociedade acaba gerando um cinturão de pobreza em volta da cidade, deixando esses indivíduos a mercê do capitalismo habitacional.

Vêras (2003,p.80) “espaço da pobreza”:

Enquanto os “espaços da pobreza” são deixados ao livre jogo do mercado, ao contrário, nos empreendimentos centrais, nos pontos turísticos ou nos bairros produzidos para sede de bancos ou multinacionais, nos edifícios de luxo, verifica-se o rosto do grande capital – a nova face da globalização. As pressões imobiliárias crescem em ritmo exponencial e o poder local não consegue resistir-lhes, a não ser que se cultivassem uma consciência e políticas públicas que lhes fizessem frente por serem imbuídas dos valores que a identidade territorial e a memória representam.

Véras (2003) comenta ainda que muitas prefeituras brasileiras, deixaram de exercer suas obrigações de realizar políticas públicas de habitação, de planejamento das cidades, deixando a cargo do capitalismo habitacional, onde quem pode mais, mora em lugares melhores. Véras (2003) expõem que o Estado adestrou os operários para residirem em habitações distantes dos centros urbanos, isso é o mesmo que segregar essa população para morar nas periferias da cidade, quando o poder público não trabalha em prol dos mais necessitados o que lhe resta é a periferia, loteamentos clandestino e favelas. Uma cidade capitalista ignora o consumo dos mais pobres, classificando-os só como trabalhador de mão-de-obra barata que durante o dia frequenta os centros urbanos trabalhando sendo explorado e servindo aos mais ricos e a noite segregado em suas casas nas periferias da cidade.

Conforme SANTOS (1978,p.20), já destacava: “Trinta anos passaram-se dessa forma, desde que os conceitos de desenvolvimento e planejamento se impuseram como ideias-força, enquanto as desigualdades continuavam a crescer, não só a nível individual como também a nível regional e internacional...”. A segregação urbana, é uma crise da exploração demográfica, que incentiva a migração de pessoas para se deslocarem para outro espaços a procura de trabalho, que acaba acarretando a uma explosão de pessoas nas cidades, não tendo onde morar acabam sendo explorada pela especulação imobiliária indo ocupar as periferias da cidade.

Conforme VÉRAS (2003,p.89) “A aglomeração urbana tem provocado processos de territorialização e desterritorialização. A cidade capitalista tende a expulsar moradores e segrega, o território é uma conquista do cidadão.” Considerando o “ Código de Endereçamento Postal” (CEP) como espaço urbano do cidadão, que através de esforço constrói a sua identidade e vitórias. Quando o poder público deixa de investir na cidadania do cidadão, deixando a disputa com os grandes empreendimentos imobiliários, o cidadão acaba perdendo seu CEP.

Essas ocupações ilegais e a formação dos bairros ocupados por trabalhadores e pessoas de baixa renda, se dá pela falta do poder público, de promover a estruturação desses locais, com programas habitacionais e projeto social que legalizem esses locais, para pessoas de baixa renda e idônea. O poder público pode promover o barateamento dessas construções, subsidiando e promovendo políticas públicas e a legalização desses locais.

Conforme MARICATO (2003,p.82) cidade informal:

“A essência das ocupações ilegais e da produção dessa cidade informal está na ausência de uma política pública que abranja a ampliação do mercado legal privado (em outras palavras, é preciso baratear o produto), prevendo a participação de agentes lucrativos e não lucrativos e a promoção pública subsidiada para as famílias cujas rendas estejam abaixo dos cinco salários mínimos. Em outras palavras, as favelas e os loteamentos ilegais continuarão a se reproduzir enquanto o mercado privado e os governos não apresentarem alternativas habitacionais.”

Segundo Maricato (2003), a solução para os problemas seria normalização jurídica desses loteamentos, os moradores dessas áreas seriam reconhecidos como cidadãos. Com a escritura dessas casas, o cidadão, oficialmente tem a posse da propriedade, lhe dando certeza que ninguém vai lhe expulsar do local. “Apenas quem viveu uma situação instável em relação à moradia pode aquilatar sua real dimensão. Esse sentimento é mais agudo quando a previdência social não assegura um futuro sereno para a maior parte da população, como acontece no Brasil.” (MARICATO, 2003.p.86).

Conforme Nascimento (2017) com o desenvolvimento de Chapecó, muitas pessoas migraram do campo para a cidade em busca de trabalho. Pessoas com pouca escolaridade que acabaram se alojando em torno da cidade nos bairros mais próximos as agroindústrias, sem um planejamento do poder público essas famílias de baixa renda ocuparam espaço sem um mínimo de infraestrutura e segurança.

Destaca Nascimento (2017.p.123);

De modo geral, a evolução da estrutura socioespacial urbana de Chapecó no decorrer dos anos 1990 e após o ano 2000 consolidou o padrão de segregação centro versus periferia, em vias de consolidação desde, pelo menos, a década de 1960. Trata-se do padrão de segregação mais acentuado e facilmente visível na paisagem urbana, no qual o perfil socioeconômico da população residente e os níveis de infraestrutura e serviços nos bairros tendem a decrescer a partir da área central em direção aos locais mais afastados desta.(...)

Nascimento (2017) destaca que uma das principais causas de segregação urbana é a renda das famílias, por estarem desprovidas de recursos e por baixa escolaridade acabam se submetendo a trabalhos exploratórios e com baixos salários, na necessidade de alimentar sua família, optam por ocupar áreas vazias deixadas pelo poder público, privadas e reserva ambiental a beira de riacho.

Nascimento (2017.p.125) dados da densidade demográfica ;

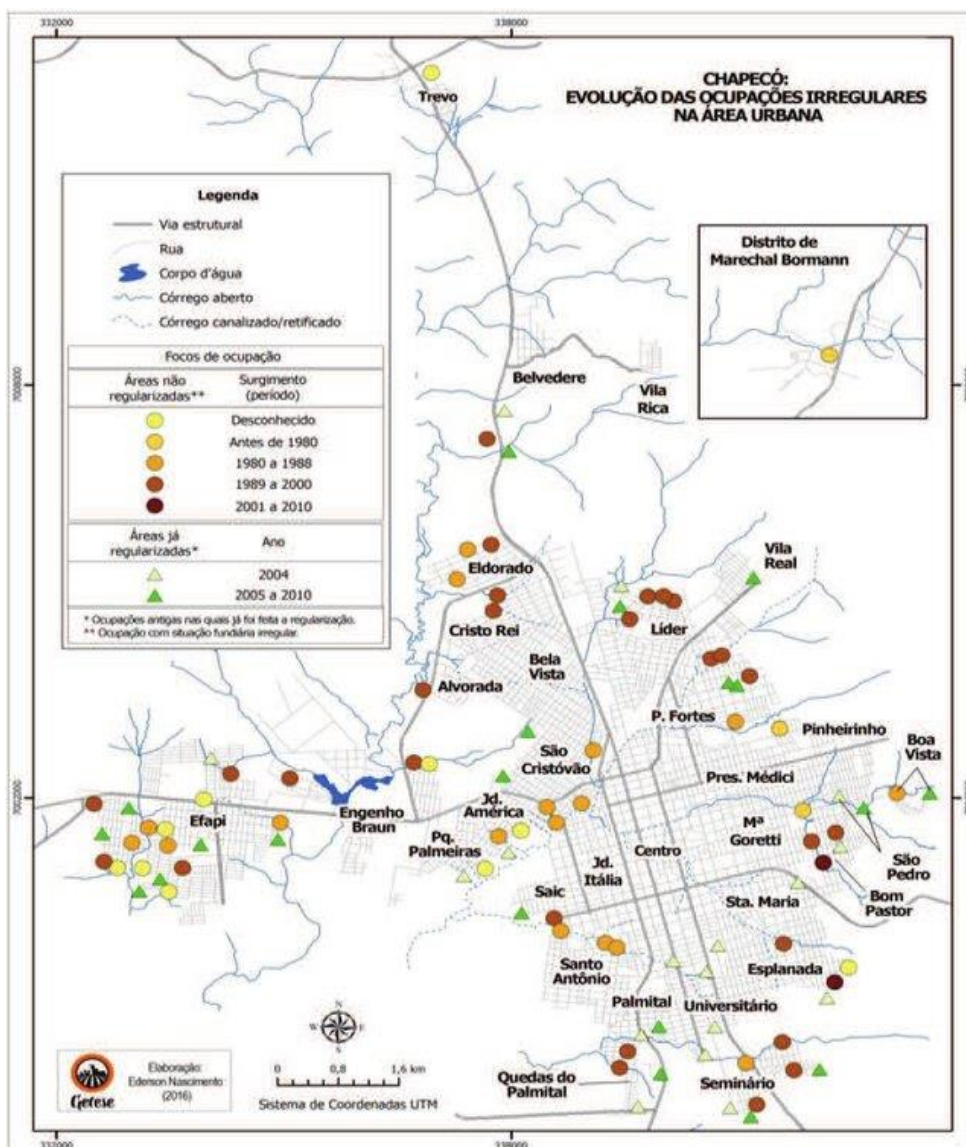
Confrontando os dados de densidade demográfica com os de renda no mesmo período, fica ainda mais evidente a segregação entre a

porção central e a zona periférica da cidade. E o mais importante: grande parte das áreas que mais concentraram população na porção central e nas periferias apresentam, respectivamente, perfis socioeconômicos bastante antagônicos: as primeiras habitadas por camadas com altos rendimentos e as segundas pelas populações de mais baixa renda.

Conforme Nascimento (2017) a população de maior renda encontra-se na parte central da cidade, onde se concentra toda a infraestrutura necessária para o bem estar das famílias como melhores escolas, comércio, ruas asfaltadas, iluminação e segurança pública, conforme se direciona mais para a periferias encontra-se a população com menor poder aquisitivo que trabalham em frigoríficos, trabalham no centro da cidade que tem se deslocar dos bairros mais afastado para trabalhar.

Na Figura 04 pode ser observado esse movimento de segregação na cidade de Chapecó. Os bairros mais distantes do centro do município são os que surgiram em torno de agroindústrias a BRF S.A. situada no bairro Engenho Braun Chapecó e Aurora Coop situada no bairro Efapi da cidade de Chapecó, são bairros mais periféricos, com menor valor de aquisição de imóvel ou mesmo ocupação irregular. Na Figura 05 é possível verificar a urbanização e a ocupação as margens da Avenida Leopoldo Sander - Lajeado São José.

Figura 4: Chapecó, ocupação irregular no Lajeado São José



Fonte: Elaboração Ederson Nascimento (2015)

Figura 5: Urbanização e a Ocupação as margens da Avenida Leopoldo Sander ano 2023



Fonte: Google Earth

3. POLÍTICA URBANA E MORADIA

No Brasil, ao longo dos anos houve um crescimento dos centros urbanos, e com essa expansão desgovernada desencadeou um desequilíbrio espacial das cidades, segregando famílias de baixa renda mais para as periferias dos grandes centros, acarretando uma ocupação irregular. Segundo (CATALÃO; MAGRINI; LINDO, 2019,p.202) “A cidade, que é a forma espacial mais característica da urbanização, embora não seja mais a única, por sua vez, tem seus sentidos definidos por seus usos e funções pela e para a sociedade.”

De acordo com (CATALÃO; MAGRINI; LINDO, 2019,p.201), “ A urbanização contemporânea refere-se, portanto, à produção de um modo de vida urbano, caracterizado pela incorporação do consumo como elemento balizador das relações de sociabilidade, que engloba e suplanta a produção de cidades stricto sensu”. Essa urbanização capitalista,

é um grande empreendimento para o setor imobiliário, nos países desenvolvidos, uma área central urbano, que perdeu a sua eficiência em acondicionar famílias é revitalizada ou reconstruída e modernizada, para suprir a necessidade do mercado imobiliário, já em países mais pobres, o setor imobiliário com o intuito de gerar capital, engloba a parte rural transformando em loteamentos.

Conforme Rodrigues (2007, p. 75), “A desigualdade socioespacial demonstra a existência de classes sociais e as diferentes formas de apropriação da riqueza produzida.” Essa desigualdade social está visivelmente aparente na sociedade nos dias atuais, onde há uma segregação da sociedade urbana, que inviabiliza que os trabalhadores assalariados, tenham acesso a melhores condições de vida, enquanto em um bairro nobre, com casas e fachadas grandes, garagens, segurança, ..., quando essas famílias informam seu (CEP), todas as portas já se abrem para os melhores produtos do mercado e maior poder aquisitivo para comprá-los, mesmo que não tenha condições de pagar.

Conforme Rodrigues, (2007, p. 75,76)

Nas áreas ricas ou nobres, bairros jardins, onde trabalha, reside e transita uma determinada camada de classe, as unidades habitacionais têm ampla fachada, garagens, grades e muros,... Há que se destacar que quanto mais espaço urbano se produz mais elevado é o preço da terra urbanizada e mais evidente a expulsão dos trabalhadores para áreas menos “urbanizadas.

No espaço urbano das periferias das cidades, onde se concentra a classe trabalhadora menos prestigiada pela sociedade, em ocupações irregulares de terras, onde o serviço público não se faz presente, deixando a mercê do capitalismo imobiliário, que constrói conjuntos habitacionais, com apartamentos pequenos e postos de saúde, escolas e creches com infraestrutura precárias, ruas com larguras mínimas para aproveitar o loteamento, pouca ou sem iluminação, onde há circulação de veículos colocando em risco a população (RODRIGUES,2007,p.76).

Nesses locais é que o trabalhador se faz presente após a jornada de trabalho, eles migram dos bairros nobres onde trabalham para os seus lares, que convivem com o descaso do poder público, de implementar uma política de urbanização, sem discriminar raça, cor, classe social. São esses trabalhadores que saem todos os dias de suas casas sem planejamento, com ruas esburacadas, sem iluminação pública, sem um CEP, para servir o capitalismo, que cada vez mais menospreza essa sociedade.

Segundo Rodrigues, (2007, p.76-76)

“Nessas áreas, os trabalhadores não desaparecem após a jornada de trabalho e sua presença torna visível a desigualdade socioespacial. Expressam problemas que no ideário do desenvolvimento serão solucionados com o planejamento e presença estatal na implementação de infraestrutura e equipamentos e meios de consumo coletivo.”

Como esses trabalhadores que se tornam invisíveis após a jornada de trabalho, morando em cortiços, favelas, conjunto habitacional mal planejado, reivindicam o seu direito a cidade, através lutas contra os Estado, porque é o Estado que tem o dever de proporcionar o mínimo de dignidade a moradia.

Segundo Rodrigues, (2007, p.81)

Os trabalhadores dirigem-se diretamente aos capitalistas, embora a regulamentação do trabalho seja realizada pelo Estado. Os movimentos populares urbanos dirigem-se ao Estado, responsável por garantir a reprodução da vida. Organizam-se para conseguir abastecimento de água, iluminação pública e domiciliar, captação de esgotos, coleta de lixo, acessibilidade, transportes coletivos menos precários, escolas e postos de saúde de qualidade e vários outros equipamentos de consumo coletivo.

Segundo Rodrigues (2007), moradores de ocupação irregular, que compraram lotes em loteamentos irregulares, lutaram para conseguir a legalização de suas casas, para poder cobrar do poder público, transporte coletivo, creche, postos de saúde, etc. Segundo RODRIGUES, (2007, p.82) “...o que demonstra um processo para o reconhecimento do direito a ter direitos.”

Conforme o Instituto Pólis (2020), o direito a cidade, não pode ser compreendido só pela demanda de infraestrutura, habitação e equipamentos urbanos, porque essas bem feitorias já podem ser adquiridas sem que haja uma ruptura na produção capitalista .

O direito a cidade é mais amplo e abrange a sociedade por um todo, desde os temas sensíveis como racismo, desigualdade de gênero, segregação, que envolve não só o espaço onde o trabalhador mora, como a vida social do ser humano.

Conforme Rodrigues (2007) no final da década de 80, com a instalação do Congresso Constituinte e a implantação do movimento na defesa dos princípios de direitos fundamentais como educação, saúde, reforma agrária, ambiente saudável, energia elétrica e reforma urbana, algumas categorias formularam uma Emenda à Constituição, para adquirir o direito a Reforma Urbana. A reforma Urbana consta na Constituição

Brasileira, como função social da propriedade e da cidade. Com a criação dos Planos Diretores das Cidades, a função social da propriedade e da cidade é obrigatório constar nos planos diretores, para cidades com mais de 20mil habitantes, assim ficando a cargo dos municípios implantar o direito as cidades dentro do seu território municipal.

Conforme Rodrigues (2007), define como função social da cidade e da propriedade, exclusivamente ao uso da terra. A função social da cidade , que consta no Estatuto das Cidades, reconhece o direito de ocupação, e usucapião individual e coletivo. Assim tentando impor limites e segregação imobiliária.

De acordo com Maricato (2003) o poder público tem que cumprir seu papel de promover o bem e adequação da população, planejando e construindo, bairros com infraestrutura necessária para o bem da população e da cidade. Conforme (MARICATO 2003,p.83) argumenta: “...Se fosse possível remover para novas localizações todos os moradores de favelas, esta seria a solução mais acertada. Mas os números mostram que isso é impossível...” Esse argumento de realocar as famílias para outras localidades foi usado até os anos 80, a partir disso os governantes chegaram à conclusão que era mais vantajoso economicamente, urbanizar os espaços das favelas, levando água, luz, esgoto, iluminação e toda a infraestrutura necessária para o bem-estar das famílias.

Maricato (2003,p.83) custo da urbanização das favelas:

Uma das causas dessa atitude foi, sem dúvida, econômica. O custo da urbanização por família custa entre 10% a no máximo 50% (nas urbanizações mais caras) de uma nova moradia. Em grande parte das favelas os moradores já investiram muito de seus recursos na construção da casa. O problema principal não é, portanto, a unidade habitacional, mas o ambiente urbanizado. A moradia pode ser construída por meio da chamada auto-construção, ainda que de forma precária, muitas vezes. A infra-estrutura, os equipamentos coletivos e os serviços públicos somente podem ser providenciados pelo Estado, e nunca pelas famílias individualmente.

Segundo Maricato (2003), muitas famílias preferem ficar nos assentamentos ilegais, do que ir morar em outro local da cidade, por estarem perto do emprego, amigos e localização.

Segundo Monteiro (2006) o poder público analisa políticas públicas de habitação, como números de casas a ser construída. Essa análise não se implica a números. Ao realizar uma análise mais profunda percebe-se um contexto social incluído, como quais as classes de moradores, assalariados, desempregados, trabalho informal, pessoas que sofrem preconceitos da sociedade.

Conforme Maricato (2003), quando ao analisar uma favela ou uma ocupação irregular, tem que se levar em conta os riscos para as famílias que moram naquele espaço, tem como praticar infraestrutura no local para o bem-estar das famílias ou é um local de risco que poder ter enchentes, deslizamento. “...Há assentamentos que colocam em risco seus moradores ou que tornam irrecuperáveis áreas ambientalmente frágeis e estratégicas para o interesse difuso” Maricato2003,p.85).

Porque o grande interesse da regularização do espaço urbano para as famílias que moram em áreas irregulares, seria apenas por medo de serem expulsos de suas casas, conforme Maricato (2003), para poderem ser chamados de “cidadão”, quando essas famílias adquirem o direito de ter um CEP, elas podem matricular seus filhos, ter atendimento digno em postos de saúdes, e quando procurará um emprego poder dar seu endereço lhe trazendo satisfação. É o reconhecimento da população e do poder público que ali moram cidadãos.

MARICATO (2003,p.86) sobre o CEP:

O endereço oficial é um elemento fundamental para a qualidade de vida e para a satisfação pessoal. Ele confere dignidade aos moradores, além de facilitar a recepção de correspondência, a busca de trabalho ou até mesmo a entrega de bens adquiridos no comércio.

Com a legalização dessas moradias, tende a diminuir a ocupação em outras áreas, o cidadão sabendo que ninguém vai expulsar ele da sua casa, e não sendo expulso não vai procurar outra área para ocupar, permanecendo no local onde lhe foi concedido a escritura da sua casa.

Conforme Brasil (2013), uma moradia digna para todo cidadão deve atender vários critérios como: “[...]segurança da posse, disponibilidade de serviços como água e luz, economicidade[...].” Todos esses “direitos”, traz segurança ao cidadão, dando liberdade de ir e vir da sua moradia sem o medo de ser expropriado do seu local de descanso.

Brasil (2013,p.14) direito à moradia:

O direito à moradia adequada inclui, mas não se limita, às seguintes liberdades:

Proteção contra a remoção forçada, a destruição arbitrária e a demolição da própria casa;

O direito de ser livre de interferências na sua casa, à privacidade e à família;

O direito de escolher a própria residência, de determinar onde viver e de ter liberdade de movimento.

O direito à moradia adequada inclui, mas não se limita, às seguintes garantias:

Segurança da posse;

Restituição da moradia, da terra e da propriedade;

Acesso igualitário e não discriminatório à moradia adequada;

Participação, em níveis internacional e comunitário, na tomada de decisões referentes à moradia.

Por fim, o direito à moradia adequada também inclui proteções:

Proteção contra remoção forçada é um elemento-chave do direito à habitação adequada e está intimamente ligada à segurança da posse.

Um grande erro dos cidadãos e comunidade é achar que o Estado tem a obrigatoriedade de construir casas para toda população. O Estado não tem a obrigatoriedade de construir, mas de criar programas habitacionais e subsídios que atenda às necessidades dos mais carentes.

Brasil (2013,p.16) direito a moradia;

O direito à moradia adequada abrange medidas que são necessárias para evitar a falta de moradia, proibir as remoções forçadas e a discriminação, focar nos grupos mais vulneráveis e marginalizados, garantir a segurança da posse a todos, e garantir que a habitação de todos seja adequada.

4. PROGRAMAS DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Plano diretor de Chapecó conforme Chapecó (2014), Art.2º O Plano Diretor de Chapecó - PDC, aplicável à totalidade do seu território, é o instrumento básico e estratégico da Política de Desenvolvimento Territorial do Município e integra o sistema de planejamento municipal. O PDC define princípios no Art.4º que regulam a política urbana como função social da cidade e da propriedade, gestão democrática da política de desenvolvimento urbano e desenvolvimento sustentável.

No Art.6º Chapecó (2014), o PDC cumpre a função social quando atende os requisitos de:

I - suprimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, o acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico;

II - compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, com os equipamentos e os serviços públicos disponíveis;

III - compatibilidade do uso da propriedade com a conservação dos recursos naturais, assegurando o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município;

IV - compatibilidade do uso da propriedade com a segurança, o bem-estar e a saúde de seus usuários.

No Capítulo II do PDC que trata acerca do acesso a habitação e da regularização fundiária, no Art.13º o Município promoverá o direito à moradia digna, com “reestruturação e qualificação dos espaços territoriais informais, da ampliação da oferta, da democratização do acesso e do reconhecimento e regularização das ocupações habitacionais consolidadas,...”, com o reconhecimento de ocupações irregulares.

Conforme Chapecó (2020), duplicação da Avenida Leopoldo Sander;

Começou nesta segunda-feira (22-06) uma das obras de infraestrutura mais importantes para a mobilidade urbana de Chapecó, e que beneficiará toda a região Oeste: a duplicação da Avenida Leopoldo Sander. Considerada uma das principais rotas de passagem e desenvolvimento de Chapecó, a Leopoldo é uma via histórica, liga a BR 282, por meio do acesso já duplicado, ao bairro mais industrial de Chapecó, que também tem uma vocação educacional, que é o Efapi, e liga, ainda, o Aeroporto Serafim Enoss Bertaso.

Figura6:Avenida Leopoldo Sander Duplicada



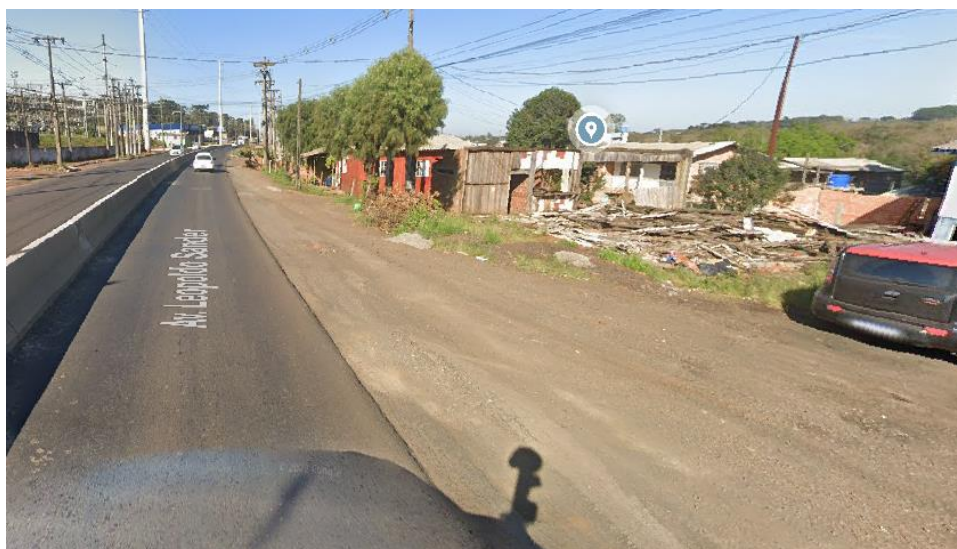
Fonte: <https://www.google.com.br/maps>

Figura 7: Casas ao lado da Avenida Leopoldo Sander



Fonte: <https://www.google.com.br/maps>

Figura 8: Centro comunitário na Avenida Leopoldo Sander sendo desmanchada



Fonte: <https://www.google.com.br/maps>

Conforme Debiassi (2020) escreve na reportagem; “O MPSC (Ministério Público de Santa Catarina) entrou com uma Ação Civil Pública contra 17 famílias de Chapecó, por conta da ocupação irregular em área de preservação permanente do Lajeado São José”. Conforme a reportagem foram desligadas as redes elétricas e deu se ordem de despejo, como declara o promotor na reportagem onde foram construídas 15 casas no manancial que abastece a cidade. Com o desligamento da energia e ordem de despejo os moradores fecharam a Avenida Leopoldo Sander em forma de protesto.

Conforme descrito no Plano Diretor de Chapecó (Chapecó, 2021), antes da duplicação da avenida, a administração de Chapecó teve uma conversa com as famílias que ocupam o Lajeado São José¹, para achar uma forma de realocar aquelas 22 famílias, que ficavam mais próximas a faixa de duplicação da avenida. De acordo com a diretora de Regularização Fundiária e Habitação, Edi Folle, é uma situação de famílias que moram numa área irregular e que serão impactadas pelas obras da duplicação da Avenida Leopoldo Sander. A moradora Lúcia de Maia Ramos, 69 anos e a moradora Nelci Ribeiro, descrevem que moram nessa região, que compraram o lote de outra pessoa sem escritura. Chapecó (2021) A administração pública fez uma proposta para essas famílias;

A proposta da Administração é realocar as famílias em área na Vila Rica ou Vila Esperança, de acordo com a escolha de cada uma. As famílias teriam que pagar uma parcela simbólica do terreno, de cerca de R\$ 50,00 por mês, além de terem um auxílio de R\$ 6.000,00 para mão-de-obra ou material de construção.

Não foi encontrado dados de como estão as famílias que foram realocadas em outros bairros, conforme pesquisa no site², da Prefeitura de Chapecó os nomes das pessoas que aparecem na reportagem não constam como contemplados nos programas habitacionais da prefeitura.

Conforme Chapecó (2021) o prefeito de Chapecó, declara saber do grande empenho das famílias para comprar esses lotes e da dificuldade da situação de deixarem suas casas, ao mesmo tempo que declara que essas famílias não são dono dos terrenos, que se a justiça determinar a reintegração de posse essas famílias serão despejadas, por isso a proposta que a administração lhe deu é a melhor coisa, porque vão ter escritura de outros terrenos em outro bairro.

¹ Em 18 de Dezembro de 2017 foi regularizada uma área no Loteamento de Interesse Social Lajeado São José de 16709,58 metros quadrados conforme a Lei complementar Nº 609.

² Site para pesquisa de famílias beneficiadas em programas habitacionais de Chapecó <https://chapeco.sishabi.com.br/publicos/contemplados/H?filtros%5BPessoa.nome.ILIKE%5D=nelci>

4.1 URBANIZAÇÃO DO LAJEADO SÃO JOSÉ AS MARGENS DA AVENIDA LEOPOLDO SANDER PRÓXIMO A BRF ENTRE 2002 A 2023, CHAPECÓ-SC

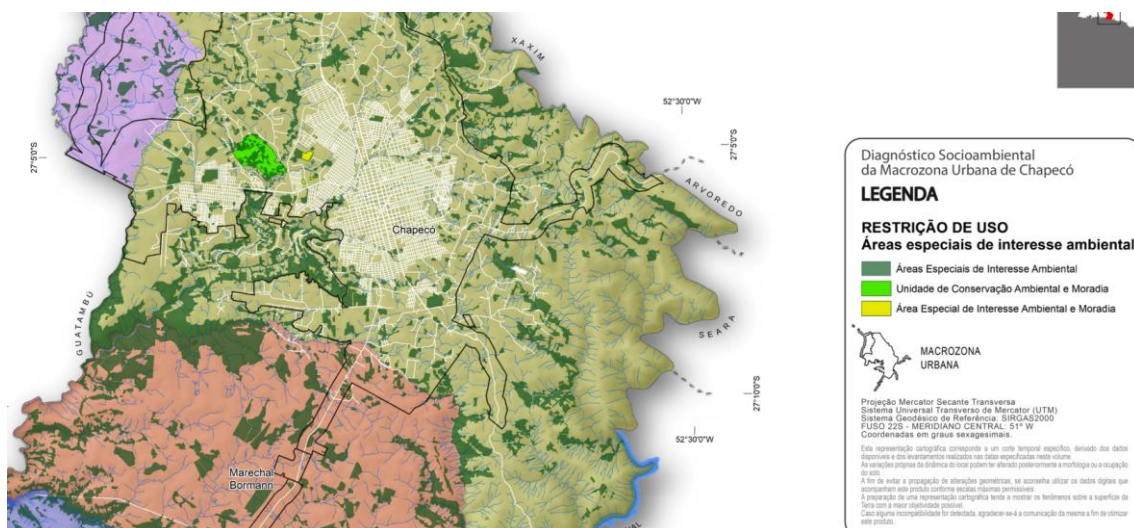
Conforme destaca Zeni (2008), muitos legisladores não conhecem in loco como suas cidades estão urbanizadas por ocupações irregulares, clandestinas e com falta de infraestrutura. Isso se deve ao fato do poder público não possuir um cadastro atualizado dessas áreas, na maioria das vezes só vão demonstrar interesse nessas áreas quando precisa realizar grandes obras naquela área, como no caso da duplicação da avenida Leopoldo Sander em Chapecó, que para sua duplicação necessitava desocupar áreas ocupadas de forma irregular. Esse fato ocorre pelo motivo de os legisladores não aplicarem as políticas públicas já existentes. E como destaca Vera (2007.p.58) “Estatuto da Cidade” é uma política pública, se todo município se orientasse por essa cartilha não haveria ocupações irregulares.

Conforme Vera salienta (2008.p.59);

Ter o conhecimento é forma de democratizar o espaço, através da tomada de decisões para a melhor gestão. No plano diretor do município de Chapecó em seu artigo 333, refere-se ao planejamento territorial municipal que será fomentado pelas informações referentes ao território e seu desenvolvimento, provenientes do Sistema de Informações Geográficas Municipal - SIG, o qual é estruturado através de um sistema de geoprocessamento, e que um de seus objetivos será de gerenciamento e integração de dados de informação provenientes de órgãos da administração pública direta e indireta, governamentais e não-governamentais; tendo o conhecimento das particularidades territoriais existentes e a leitura fiel da cidade real.

Segundo Vera (2008), as cidades possuem cadastro onde é mais rentável para município com a cobrança de impostos, assim não conhecem toda a realidade do município, onde há espaços ocupados irregularmente, desmatamento, poluição, crimes e a falta de infraestrutura no seu total. O grande desafio dos legisladores e a comunidade é reverter os pensamentos das pessoas que querem só obter lucros, e ter uma visão para as áreas mais segregadas dos municípios.

Figura 9: Unidade de conservação ambiental as margens da Avenida Leopoldo Sander



Fonte: Adaptado Diagnóstico Socioambiental da Macrozona Urbana de Chapecó (2021.p36)

Conforme Facco *et al.* (2018) o plano diretor do ano de 1974 não esclarece o que deve ser preservado e onde pode haver construção. Em 1981, o “Decreto Estadual nº 215 oficializa a bacia do Lajeado São José como Área de Proteção Especial Permanente. Esse Decreto em seus artigos 8º e 9º proíbe o lançamento direto ou indireto em corpos de água[...] Facco et al.-2018.p.3).” Mesmo com o restringe os loteamentos continuam. Em 1984 Chapecó aprovou a legislação municipal ambiental, mesmo com essa aprovação, não se impediu a construção dos loteamentos na área de preservação.

Conforme Facco et al. (2018.p.4) novo plano diretor;

Novo Plano Diretor é elaborado em 2004. O artigo 131 trata da Macroárea da Bacia de Captação de Água Potável – MBCAP especificamente, onde diz que o processo de ocupação do solo deve ser controlado, com critérios de desenvolvimento sustentável[...].

Conforme Facco et al. 2018.p.4). Em 2006 com a revisão do “Plano Diretor” com as novas mudanças houve uma alteração para liberar os loteamentos na área. “Em 2010 é aprovada a lei nº 429/2010, que apesar de estabelecer alguns critérios para a ocupação das áreas na bacia acaba por legalizar a ocupação em toda área[..]”.

Como se observa a figura 10 (Google Earth), no ano de 2002 a avanço urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander, é de uma área de 21.157,93 metros quadrados.

Figura 10. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2002.



Fonte: Elaborado pelo autor, no Google Earth

Como se observa a figura 11 (Google Earth), no ano de 2006 a avanço urbanização as margens da avenida, é de uma área de 22.748,78 metros quadrados.

Figura 11. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2006.



Fonte: Elaborado pelo autor, no Google Earth.

Como se observa a figura 12 (Google Earth) no ano de 2010 o avanço da urbanização as margens da avenida, é de uma área de 45.539,52 metros quadrados.

Figura 12. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2010.



Fonte: Elaborado pelo autor, no Google Earth.

Como se observa a figura 13 (Google Earth) no ano de 2014 a avanço da urbanização as margens da avenida, é de uma de área de 47.216,98 metro quadrados.

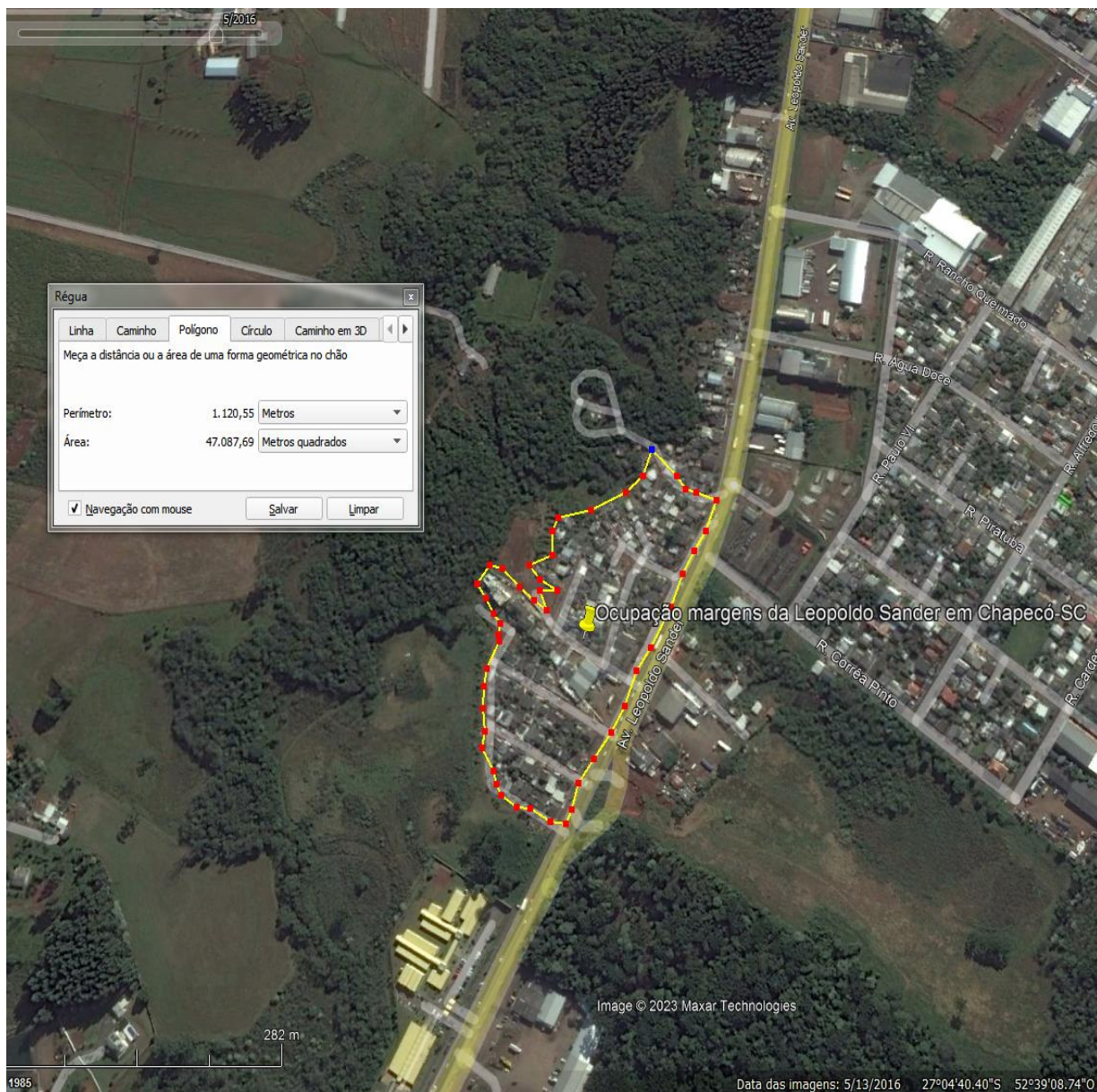
Figura 13. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2014.



Fonte: Elaborado pelo autor, no Google Earth.

Como se observa na figura 14 (Google Earth), no ano de 2016 a avanço da urbanização as margens da avenida, é de uma área de 47.087,69 metro quadrados.

Figura 14. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2016.



Fonte: Elaborado pelo autor, no Google Earth.

Como se observa na figura 15 (Google Earth), em março de 2017 a área de ocupação a margem da avenida é de uma área de 46.974,74 metros quadrados.

Figura 15. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2017.



Fonte: Elaborado pelo autor, no Google Earth.

Como se observa na figura 16 (Google Earth), em Março de 2018 a área do avanço da urbanização as margens da avenida são de uma área de 50.640,24 metros quadrados.

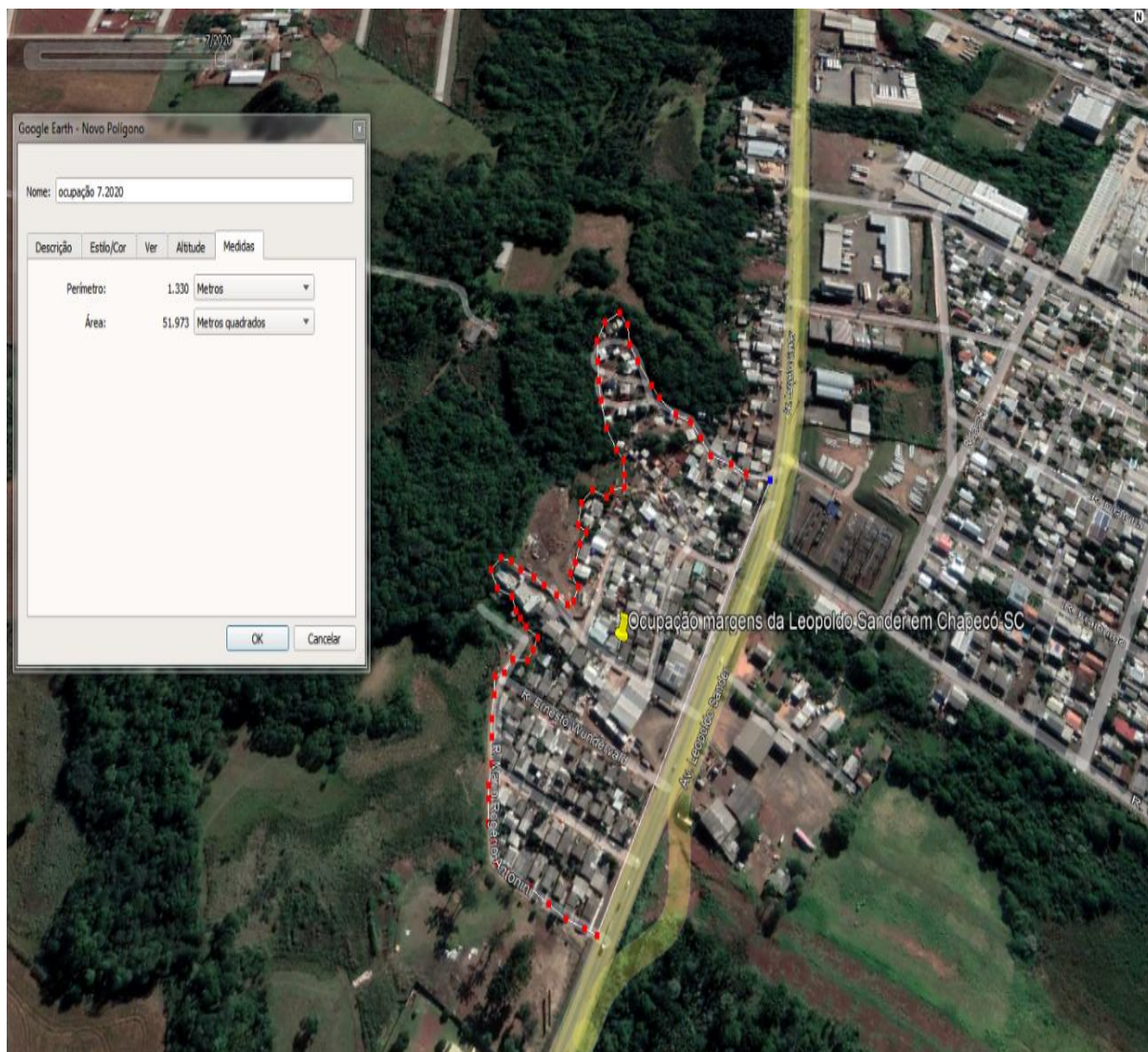
Figura 16. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2018.



Fonte: Elaborado pelo autor, no Google Earth

Como se observa na figura 17 (Google Earth), em Março de 2020 a área de avanço da urbanização as margens da avenida eram de 51.973 metros quadrados.

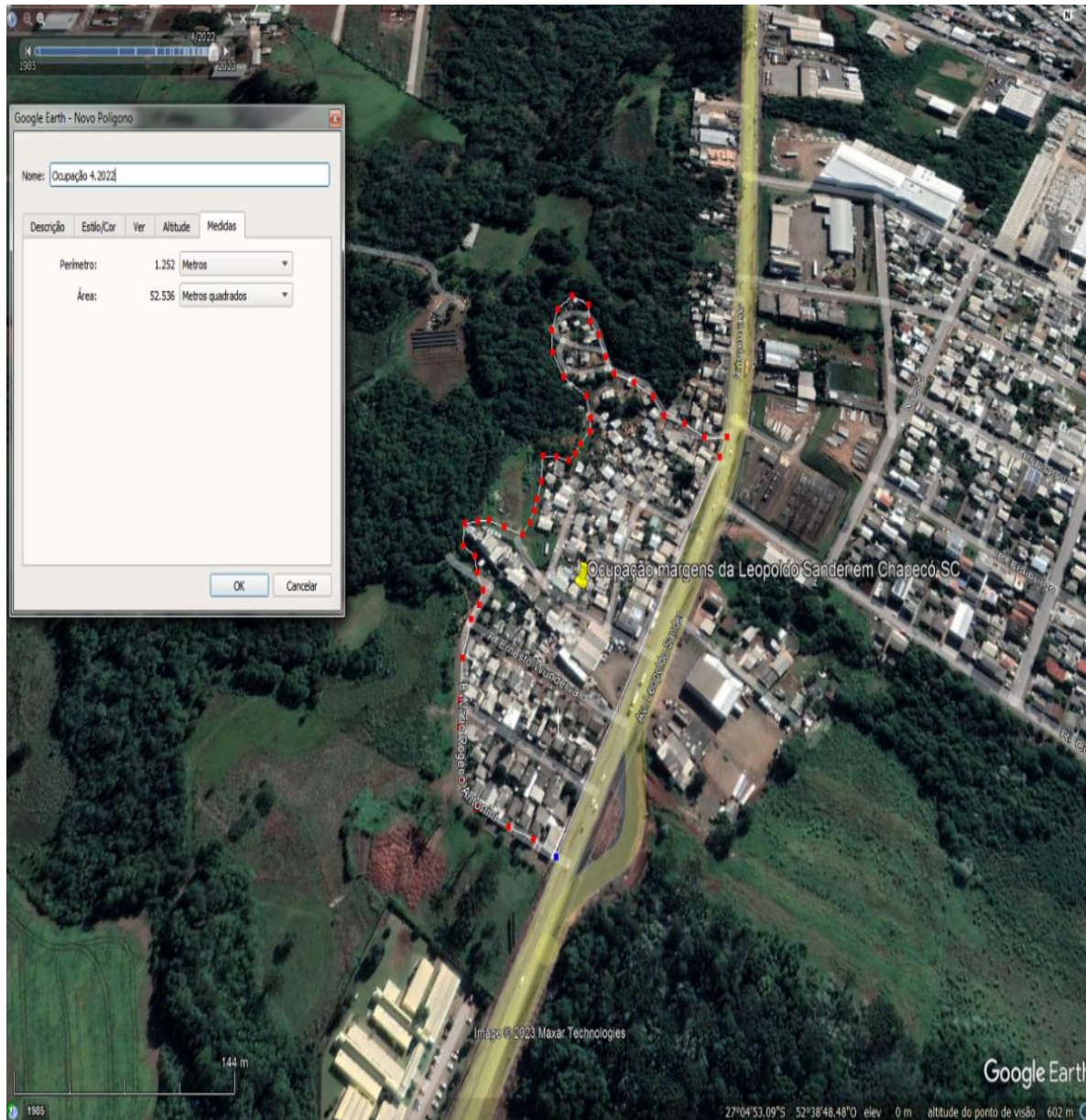
Figura 17. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2020.



Fonte: Elaborado pelo autor, no Google Earth

Como se observa na figura 18 (Google Earth), em Março de 2022 a área de avanço da urbanização as margens da avenida eram de 52.526 metros quadrados.

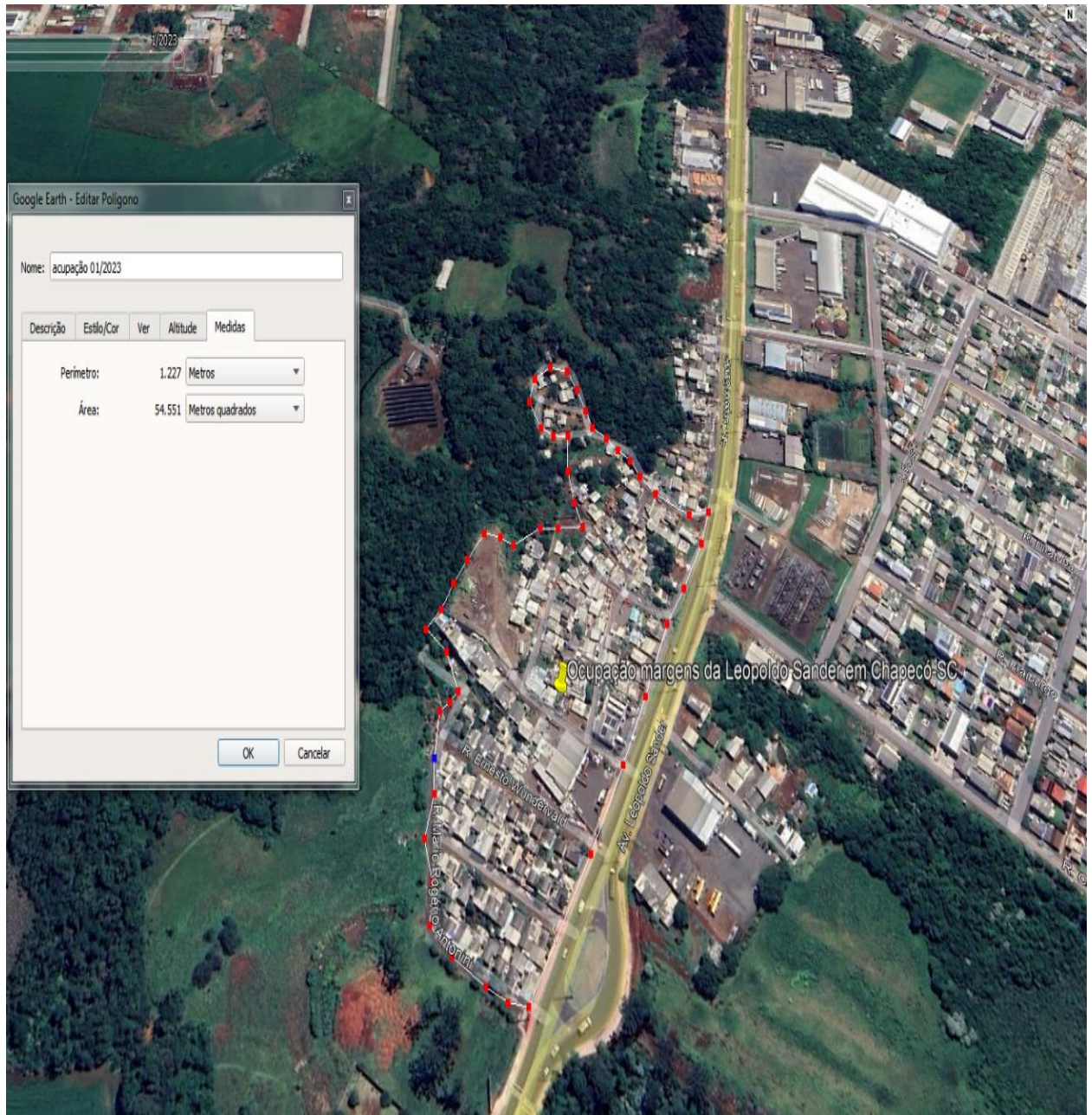
Figura 18. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2022.



Fonte: Elaborado pelo autor, no Google Earth

Como se observa na figura 19 (Google Earth), em Março de 2023 a área de avanço da urbanização as margens da avenida eram de 54.521 metros quadrados.

Figura 19. Avanço da urbanização as margens da avenida Leopoldo Sander em 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor, no Google Earth

Como se observa na Tabela 01 houve uma explosão na urbanização e ocupação entre os anos de 2006 a 2010. Dados retirados das figuras 10 a 19.

Percebe-se o aumento gradativo da área ocupada no período de 2002 a 2023. Houve um aumento de 143% de ocupação nesses 21 anos. Nos anos de 2014 a 2017 notou-se diminuição da área de ocupação. Após 2017, acelerou-se a ocupação, com 18

mil metros quadrados a mais ocupados neste período. Uma possibilidade de aumento desta crescente ocupação recente pode ter ocorrido em função da pandemia por covid-19 que ocorreu no ano de , pois muitos cidadãos perderam empregos e fontes de renda e com isso viram na ocupação irregular a chance de ter um local para morar com sua família.

Tabela 1. Evolução da ocupação do Lajeado São José nos anos de 2002 à 2023.

Ano	Área (m ²)
2002	21.157,93
2006	22.748,78
2010	45.539,52
2014	47.216,98
2016	47.087,69
2017	46.974,74
2018	50.640,24
2020	51.973,00
2022	52.526,00
2023	54.521,00

Fonte Elaborado no Google Earth, pelo autor.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o avanço da urbanização e desenvolvimento de Chapecó, com um grande tráfego de veículos e caminhões para o escoamento de produtos e rota para transporte rodoviário para o Rio Grande do Sul, precisando aumentar sua malha viária, com a duplicação da Avenida Leopoldo Sander, e a necessidade de realocação de famílias em áreas irregulares.

A pesquisa se deu a necessidade de análise da urbanização e ocupação do Lajeado São José, como ocorre a construção e segregação de bairros de pessoas mais carentes.

Conforme foi analisado as figuras de 10 a 19 e através de pesquisa em sites e documentos e imagens do Google Earth houve uma grande transformação urbana com construção de várias residências de forma irregular e regular no Lajeado São José as margens da Avenida Leopoldo Sander. O Lajeado São José é uma reserva de captação de água que abastece Chapecó . Pelo presente trabalho observa-se que a administração pública resolveu parte do problema da urbanização e a ocupação na área do Lajeado São José. Quando necessitou duplicar a Avenida Leopoldo Sander, removeu poucas as famílias que ali moravam há décadas de forma irregular e as alocaram em outro bairro

com terrenos com escritura, ainda se encontra muitas famílias ocupando o Lajeado São José.

REFERÊNCIAS

ALBA, Rosa Salete; SANTOS, Verenice Fátima S. dos. CHAPECÓ NO CONTEXTO DA MIGRAÇÃO CAMPO/CIDADE. In: CADERNOS DO CEOM (Chapecó) (org.). **Migrações e organizações sociais**. 15. ed. Chapecó: Argos, 2002. Cap. 360. p. 311-338. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rcc/article/view/2176>. Acesso em: 28 maio 2022.

Brasil. **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República Direito à moradia adequada**. – Brasília-DF. Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013. 76 p. Disponível em: https://urbanismo.mppr.mp.br/arquivos/File/DH_moradia_final_internet.pdf. Acesso em: 01 jul. 2022.

CATALÃO, Igor; MAGRINI, Maria Angélica; LINDO, Paula. **Urbanização, (contra)desenvolvimento e direito à cidade**. Boletim de Geografia, [S.L.], v. 37, n. 1, p. 199, 2 maio 2019. Universidade Estadual de Maringá. <http://dx.doi.org/10.4025/bolgeogr.v37i1.36923>. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/333597678_URBANIZACAO_CONTRADESENVOLVIMENTO_E_DIREITO_A_CIDADE. Acesso em: 01 jun. 2022.

CHAPECÓ. Prefeitura de Chapecó. Secretaria de Governo e Gestão (org.). **Mãos à Obras: Começa a duplicação da Leopoldo Sander**. 2020. Prefeitura de Chapecó. Disponível em: <https://www.chapeco.sc.gov.br/noticia/2986/maos-a-obras-comeca-a-duplicacao-da-leopoldo-sander>. Acesso em: 11 jun. 2023.

CHAPECÓ. Chapecó. Prefeitura Municipal de Chapecó. **Diagnóstico Socioambiental da Macrozona Urbana de Chapecó**. Chapecó: Prefeitura Municipal de Chapecó, 2021. 129 p. Apoio técnico da a Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) e da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ). Disponível em: https://www.chapeco.sc.gov.br/extranet/uploads/DocumentoArquivo/2021_03_17_diagnoticosocioambiental_1623932196956.pdf. Acesso em: 20 jun. 2023.

CHAPECÓ (Chapecó). Secretaria de Habitação (org.). **Administração reúne famílias da Leopoldo Sander, que serão realocadas**. 2021. Disponível em: <https://chapeco.sc.gov.br/noticia/4541/administracao-reune-familias-da-leopoldo-sander-que-serao-realocadas>. Acesso em: 01 jun. 2023.

CHAPECÓ (Município). LEI COMPLEMENTAR Nº 541, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014. **Aprova O Plano Diretor de Chapecó - Pdc**. Chapecó, SC, 26 jul. 2022. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-chapeco-sc>. Acesso em: 01 jul. 2022.

CHAPECÓ. Chapecó. Administração Pública. **LEI COMPLEMENTAR Nº 609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**.: Dispõe sobre a aprovação da regularização fundiária do loteamento de interesse social lajeado são josé, localizado no bairro alvorada em área especial de interesse social - aeis e dá outras providências.. Dispõe sobre a aprovação da Regularização Fundiária do Loteamento de Interesse Social Lajeado São José, localizado no Bairro Alvorada em Área Especial de Interesse Social - AEIS e dá outras providências.. 2017. Câmara Municipal de Vereadores. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/c/chapeco/lei-complementar/2017/61/609/lei-complementar-n-609-2017-dispoe-sobre-a-aprovacao-da-regularizacao-fundiaria-do-loteamento-de-interesse-social-lajeado-sao-jose-localizado-no-bairro-alvorada-em-area-especial-de-interesse-social-aeis-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 jul. 2023.

DAMIANI, Amélia Luisa. **População e geografia**. . Sao Paulo: Contexto. Disponível em:https://www.academia.edu/9695707/Populacao_e_Geografia_Amelia_Damiani_Livro. Acesso em: 21 jun. 2022.

DEBIASI, Carolina. **Justiça pede demolição de casas ao lado do Lajeado São José, em Chapecó**: ministério público diz que imóveis ocupam área de preservação ambiental permanente. moradores trancaram avenida Leopoldo Sander em protesto, nesta terça-feira (17). Ministério Público diz que imóveis ocupam área de preservação ambiental permanente. Moradores trancaram Avenida Leopoldo Sander em protesto, nesta terça-feira (17). 2020. Disponível em: <https://ndmais.com.br/cidadania/justica-pede-demolicao-de-casas-ao-lado-do-lajeado-sao-jose-em-chapeco/>. Acesso em: 06 jul. 2023.

NASCIMENTO, Ederson; VALENTINI, Daiane Regina; BRANDT, Marlon; SCHERMA, Ricardo Alberto; TOMBINI, Larissa Hermes Thomas. **Atlas Socioespacial do Oeste de Santa Catarina**. Curitiba: Crv, 2021. 176 p.

FAVARETTO, A.; RAMMÉ, J.; AFONSO, S. **Parques urbanos: fragilidade na aplicação de legislação específica no município de Chapecó-SC. Paisagem e Ambiente**, [S. l.], n. 36, p. 177-208, 2015. DOI: 10.11606/issn.2359-5361.v0i36p177-208. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/paam/article/view/97302>. Acesso em: 18 jun. 2023.

FACCO, Janete *et al.* **Registros e relatos de campo em 24-10- 2018: Microbacia do Lajeado São José pede socorro.** 2018. SOCIEDADE AMIGOS DE CHAPECÓ - SACH. Disponível em:
http://www.sociedadeamigosdechapeco.com.br/ckeditor_assets/attachments/224/projeto_janete_sem_fotos_-_15_paginas.pdf. Acesso em: 01 jun. 2023.

GOULART, Jefferson O., TERCI, Eliana T. e OTERO, Estevam Vanale; **Segregação socioespacial e política urbana em cidades médias no Brasil contemporâneo (2001-2011).** Caderno CRH [online]. 2016, v. 29, n. 78. Acesso em: 20 jun. 2022 , pp. 553-570. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-49792016000300009>>. ISSN 1983-8239. <https://doi.org/10.1590/S0103-49792016000300009>.

GOOGLE (EUA). **Google Earth.** 2023. Disponível em:
<https://www.google.com.br/intl/pt-BR/earth/>. Acesso em: 05 jan. 2023.

https://www.chapeco.sc.gov.br/extranet/uploads/DocumentoArquivo/2021_03_17_diag_nosticosocioambiental_1623932196956.pdf.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/chapeco/historico> Acesso em: 30 mai. 2022

LORENZO DORNELLES (Rio de Janeiro). **Moradias irregulares são reflexo de desafio social que precisa ser combatido.** 2021. Disponível em:
<https://ndmais.com.br/saude/bem-estar/moradias-irregulares-e-reflexo-de-desafio-social-que-precisa-ser-combatido/>. Acesso em: 01 jun. 2023.

MARICATO, Ermínia. **Urbanização Brasileira Redescoberta: Conhecer para resolver a cidade ilegal.** Belo Horizonte: C/Arte, 2003. 20 p. Organizador: Leonardo Barci Castriota. Disponível em:
<https://erminiamaricato.files.wordpress.com/2012/09/urbanizacao-brasileira.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2022.

MONTEIRO, Ricardo Rodrigues. **Habitação e integração urbana: um estudo de caso em programas habitacionais no município de Chapecó-sc.** 2006. 182 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Engenharia Civil, Pós-Graduação em Engenharia Civil, Universidade Federal de Santa Catarina – Ufsc, Florianópolis, 2006. Cap. 6. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/88568>. Acesso em: 01 jul. 2022.

NASCIMENTO, Ederson; VILLELA, Ana Laura Vianna (org.). **Chapecó em foco textos e contextos sobre o espaço urbano-regional.** São Carlos: Pedro e João Editores,

2017. 597 p. (1). Disponível em: <https://pedrojoaoeditores.com.br/produto/chapeco-em-foco-textos-e-contextos-sobre-o-espaco-urbano-regional/>. Acesso em: 01 jun. 2023.

RADIN, José Carlos; CORAZZA, Gentil. **Dicionário Histórico-social do Oeste Catarinense**; Universidade Federal Fronteira Sul, 2018. 145 p. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/rxw94>. Acesso em: 25 fev. 2022.

RODRIGUES, Arlete Moysés. **Desigualdades socioespaciais – a luta pelo direito à cidade. Cidades, Presidente Prudente**, v. 4, n. 6, p. 73-88, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufrs.edu.br/index.php/cidades/article/view/12796> .Acesso em: 01 jun. 2022.

SANTOS, Milton. **Pobreza urbana**. São Paulo:Hucitec, 1978.). Disponível em: <https://pdfcoffee.com/santos-milton-a-pobreza-urbana-pdf-pdf-free.html>. Acesso em: 01 jun. 2022.

SANTOS, Angela Moulin S. Penalva. **Política urbana no Brasil: a difícil regulação de uma urbanização periférica**. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro, RJ, Brasil, Rio de Janeiro, n. 36, p. 1-19, 12 dez. 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/download/47269/32233#:~:text=As%20p%C3%ADticas%20p%C3%ABlicas%20urbanas%20representam,a%20infraestrutura%20urbana%20e%20social..> Acesso em: 20 jul. 2022.

VÉRAS, Maura Pardini Bicudo. **Sociedade urbana: Desigualdade e exclusão sociais**. Caderno CRH, n.36, Salvador, 2003. (p.79-114). Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/download/18616/11990>. Acesso em: 01 jun. 2022.

ZENI, Vera Lúcia Fortes. **Desenvolvimento de cenários visando a mitigação de impactos ambientais em rios urbanizados: o caso do rio passo dos índios - Chapecó-SC**. Chapecó: Livro Grátis, 2007. 146 p. Disponível em: <https://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-100944/desenvolvimento-de-cenarios-visando-a-mitigacao-de-impactos-ambientais-em-rios-urbanizados--o-caso-do-rio-passo-dos-indios---chapeco-sc>. Acesso em: 02 jun. 2023.